



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1676

Ji-Paraná (RO), 9 de outubro de 2013

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 03
CITAÇÃO CPPAD.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 2109/GAB/PM/JP/2013 08 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder vistoria para levantamento de obra a ser demolida, no entorno do Igarapé Dois de Abril e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência de edificação particular em área pública do Município, especificamente no entorno do Igarapé Dois de Abril,

Considerando solicitação da Procuradora-Geral do Município, para cumprimento da ordem judicial de desocupação da área ao entorno do Igarapé Dois de Abril, através do despacho n.º 113/PGM/2013, às fls.17, do Processo Administrativo n.º 1-9620-2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder vistoria da edificação localizada Rua Dom Augusto, n.º 1060, nesta cidade, para fins de demolição, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – Vagner Pereira Alves;
- II** – Adelmo Apolinário da Silva;
- III** – Edson Cesário de Lima.

Art. 2º A Comissão Especial deverá proceder conforme estabelecido nos artigos 45, 46, 47 e 48 da Lei n.º 18/83 (Código de Obras), concluindo seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 3º Serão sem ônus para o Município as atividades desenvolvidas pelos membros ora nomeados, sendo os trabalhos considerados de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2110/GAB/PM/JP/2013 08 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento do Termo de Autorização de Uso de Bem Público destinado à FETAGRO – Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 2359, de 14 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Autorização de Uso de Prédio Público à FETAGRO – Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia, e

Considerando o teor da Cláusula Quarta do Termo de Autorização de Uso de Bem Público, fls. 47, do Processo Administrativo n.º 1-21292-12

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, para proceder a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento do Termo de Autorização de Uso de Bem Público à FETAGRO, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – Antonio Geraldo da Silva;
- II** – Claudia Regina Abreu;
- III** – Armando Reigota Ferreira Filho;
- IV** – Adelmo Apolinário da Silva.

Parágrafo Único: O fim específico da presente comissão é o de proceder à fiscalização e o acompanhamento do Termo de Autorização de Uso de Bem Público à FETAGRO, emitindo relatório semestralmente quanto o cumprimento do referido Termo.

Art. 2º Serão sem ônus para o Município as atividades desenvolvidas pelos membros ora nomeados, sendo os trabalhos considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2111/GAB/PM/JP/2013 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 789.270,00** (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
28 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 170,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
290 26.782.1011.2036.2036 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinhas e Viaturas 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

294 26.782.1011.2037.2037 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbana 600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

298 26.782.1011.2039.2039 Construção, Manutenção, Reforma de Pontilhão e Bueiros 145.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
332 08.122.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

333 08.122.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

334 08.122.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

335 08.122.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

336 08.122.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
420 08.243.1014.1057.1057 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 14.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
698 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. 3.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - G -170,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
260 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP -145.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
276 15.452.1011.1047.1047 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

292 26.782.1011.2037.0001 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -209.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

293 26.782.1011.2037.2037 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -92.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
458 08.244.1015.1064.1064 Apoio as Instituições não Governamental -39.400,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL

692 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. -3.700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2112/GAB/PM/JP/2013
08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.300,00** (cinquenta e oito mil e trezentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
534 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 45.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica

564 10.301.1021.2066.0100Manutenção dos Serviços do PAB 12.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
525 10.122.2012.2060.3360Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde -45.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica

568 10.301.1021.2066.0100Manutenção dos Serviços do PAB -12.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2113/GAB/PM/JP/2013
08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência Farmacêutica
963 10.303.1021.2072.1011Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2012, do Programa Assistência Farmacêutica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra da CONSTRUÇÃO DE FOSSA E SUMIDOUR, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JANDINEI CELLA, localizada na Av. Monte Castelo, nº 1510, Bairro Jardim dos Migrantes, Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2013

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BEIRA RIO CULTURAL, localizada na Avenida Transcontinental, Bairro Primavera, Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2013

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra da CONSTRUÇÃO DE FOSSA E SUMIDOUR, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ULISSES M. PERES DE PONTES, localizada na 3ª Linha- Gleba G, Zona Rural, Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2013

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra da CONSTRUÇÃO DE FOSSA E SUMIDOUR, CRECHE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEDRO GONÇALVES, localizada na Rua Xapuri, nº 2270, Bairro São Pedro, Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra de IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JAMIL VILAS BOAS, localizada na Rua Jamil Vilas Boas, Nº 106, Bairro Duque de Caxias, Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2013

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N. 195/CPL/SEMUSA/PMJP/13**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 13857/12-8200/13/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Permanente (Mesa em Aço inox e Armário em aço), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.174,96 (quinze mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **23 de outubro de 2013, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 1509/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 196/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10594/2013/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 24.860,18 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **23 de outubro de 2013, às 16:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 1509/GAB/PM/JP/13

AVISOS DE ANULAÇÃO

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/13/CPL/PMJP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10608/13/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Prefeito Municipal, fica **ANULADO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/13/CPL/PMJP/RO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** referente ao processo nº 10608/13/SEMOSP, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares; resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos de serviços de saúde; disposição em vala séptica dos resíduos de saúde; tratamentos dos resíduos de saúde; operação, manutenção e monitoramento do aterro controlado no Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2013.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

CITAÇÃO CPPAD

**CITAÇÃO
CPPAD/PMJP/2013**

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
SERVIDOR: FÁBIO GABRIEL FREITAS
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor FÁBIO GABRIEL FREITAS, Agente Administrativo, Matrícula nº. 11797, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-2404/2013**, para conhecimento do objeto que motivou a instauração dos referidos autos. Fica ainda o servidor **citado** para, querendo, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, I, da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado.

Ji-Paraná-RO, 04 de outubro de 2013.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente da CPPAD
Dec. n. 0524/GAB/PMJP/2013

TERMO DE INDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar –

CPPAD, presidida pelo servidor, Armando Reigota Ferreira Filho, nomeado através do Decreto Municipal n. 0524/GAB/PMJP/2013, **INDICIA** o servidor **FÁBIO GABRIEL FREITAS**, pelas imputações capituladas nos **Arts. 172 e 173, caput, e Art. 174, I** conforme fatos e provas indicados nos autos do **Processo Administrativo n.º 1-2402/2013**.

Tipificação legal:

Art. 172 – Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

Art.173 – Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante cada ano civil;

Art. 174- NA apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual será adotado o procedimento a que se refere o art. 169 e seus parágrafos, desta Lei, observando-se que a indicação da materialidade dar-se-á:

I na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período

de ausência injustificada do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias.

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força do **Decreto n. 1705/GAB/PMJP/2013**, encontrando-se os autos em condições de obter vista ao indiciado, esta Comissão Processante decide por sua **CITAÇÃO** para conhecimento e apresentação de **defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, I, da Lei nº. 1405/05, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 04 de outubro de 2013.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente da CPPAD
Dec. n. 0524/GAB/PMJP/2013

Cláudia Luciana Couy
Secretária/Membro CPPAD

Cláudia M. de A. Silva
Membro CPPAD

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL

**TROCA DE MARCA(FABRICANTE)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2.013 – CGM DE 03/07/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 2.609 ÀS 2.653 DO PROCESSO N° 5050/2013 VOLUMES I AO VIII - SEMUSA

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-11564/2013 (FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL-SEMUSA).
- OBJETO: MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL.
- EMPRESA: V - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 02.176.223/0002-10

V - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 02.176.223/0002-10						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
7	ÁCIDO FÓLICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,03	R\$ 18,00	MARIOL
Marca: GEOLAB						
Fabricante: GEOLAB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acido fólico 5 mg						
91	PETIDINA CLORIDRATO	AMPOLA 2,00 ML	2536	R\$ 1,67	R\$ 4.235,12	VITAPAN
Marca: CRISTALIA						
Fabricante: CRISTALIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de Petidina 50 mg/ml solução injetável ampola c/ 2 ml						
106	DIGOXINA	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,04	R\$ 48,00	PRATI DONADUZZI
Marca: TEUTO						
Fabricante: TEUTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Digoxina 0,25 mg						
113	DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	33280	R\$ 0,04	R\$ 1.331,20	U. QUIMICA
Marca: SOBRAL						
Fabricante: SOBRAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona sódica 500 mg comprimido						
214	TRAMADOL CLORIDRATO	COMPRIMIDO	45	R\$ 0,39	R\$ 17,55	CRISTÁLIA
Marca: UNIÃO QUIMICA						
Fabricante: UNIÃO QUIMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tramadol 50mg						
281	CATETER OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	340	R\$ 0,51	R\$ 173,40	BIOSANI
Marca: MEDSONDA						
Fabricante: MEDSONDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos nº 06 estéril						
385	FIO DE SUTURA	UNIDADE	8	R\$ 24,84	R\$ 198,72	PROCARE
Marca: TECHNOFIO						
Fabricante: TECHNOFIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Cirúrgico Preto monofilamentar de poliamida (nylon), agulha triangular 3/8 CIRC. 2 cm, fio 45 cm de comprimento Nº 6.0. cx com 24 unidades						

OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da Farmacêutica Bioquímica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme fls. 126/128.

JI-PARANÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
CAD. 1549

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

BALLET

ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

